

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo Administrativo Sancionador CVM N° RJ-2014-10060 ÓLEO E GÁS PARTICIPAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Apurar a responsabilidade de Eike Fuhrken Batista, na qualidade de presidente do Conselho de Administração da Óleo e Gás Participações S.A., pelo descumprimento do artigo 115, § 1o, da Lei No. 6.404/76.

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.**

Acusado	Advogado
Eike Fuhrken Batista	Darwin Lourenço Corrêa – OAB/RJ 112.989

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Eike Fuhrken Batista, único acusado no processo.

Determino a prorrogação por 30 dias e fixo novo prazo para apresentação de defesa em **09/01/2015**.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2014.

Fernando Soares Vieira
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS